



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1170 - JOÃO CÂMARA/RN, SEGUNDA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 756/2021 – GP

Lei Municipal nº 756/2021-GP

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara - RN, para o Exercício Financeiro de 2022, e dão outras providências correlatas.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 140.339.295,00 (cento e quarenta milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

I. RECEITA - 2022

RECEITA CORRENTE		136.297.695,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	15.254.351,00	
CONTRIBUIÇÕES	711.600,00	
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.061.050,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	358.759,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.17.348.735,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	963.200,00	
RECEITA DE CAPITAL		4.041.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	338.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	2.278.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAIS	1.429.600,00	
TOTAL		140.339.295,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 140.329.295,00 (cento e quarenta milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

DESPESA – 2022

I – PODER LEGISLATIVO		4.981.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.981.000,00	
II – PODER EXECUTIVO		135.348.295,00
GABINETE DO PREFEITO	1.742.880,00	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.243.760,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.185.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.756.670,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.197.923,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	9.395.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.188.196,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.981.039,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E REC. HÍDRICO	4.112.560,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	799.680,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.654.107,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	427.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	2.663.680,00	
SUB TOTAL DA DESPESA		140.329.295,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		140.339.295,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Créditos por antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.

II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

Art. 7º - A Lei orçamentária para 2022 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus fundos e ao orçamento fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as portarias MOG n.º 42/1999, interministerial n.º 163/2001, admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

BOLETIM GERAL - GM

BOLETIM GERAL Nº036

João Câmara/RN, 17 de Janeiro de 2022

Para conhecimento e devida execução, torna público o seguinte:

1º PARTE

(Serviços Diários)

I.SERVIÇO DE ESCALA

A escala é de 24h de serviço por 72h de folga das 8h às 8h para o GAOP - VTR, das 7h às 13h e das 13h às 19h para o GAOP- Postos Fixos e de 12h de serviço por 60h de folga das 7h às 20h para o serviço da unidade GTAM, com uniforme e equipamentos operacionais adotados pela Guarda Civil Municipal de João Câmara, em patrulhamento ostensivo e preventivo na zona urbana e rural.

GAOP – Grupamento de Ação Ostensiva, Preventiva e Patrimonial

Ter 18/01	Qua 19/01	Qui 20/01	Sex 21/01	Sab 22/01	Dom 23/01	Seg 24/01
Santiago	Oliveira	Eudes	José Roberto	Santiago	Oliveira	Eudes
Varela	Ribeiro	Filgueira	A.Silva	Varela	Ribeiro	Filgueira
Nelson	João Maria	Luiz Gonzaga	Gonçalves	Nelson	João Maria	Luiz Gonzaga

GAOP - Postos Fixos

Local	Horário	Ter 18/01	Qua 19/01	Qui 20/01	Sex 21/01	Sab 22/01	Seg 24/01
Vacina (CEM)	7h às 13h	Ronaldo	Ronaldo	Ronaldo	Ronaldo		Ronaldo
Vacina (CEM)	13h às 19h	Marcos	Marcos	Marcos	Marcos		Marcos
Feira	5h às 11h					Assis, Marcos, Ronaldo e Luiz Fernandes	
Centro Covid-19	7h às 13h	Assis	Assis	Assis	Assis		Assis
Centro Covid-19	13h às 19h	Luiz Fernandes	Luiz Fernandes	Luiz Fernandes	Luiz Fernandes		Luiz Fernandes

GTAM- Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas

Ter 18/01	Qua 19/01	Qui 20/01	Sex 21/01	Sab 22/01	Dom 23/01	Seg 24/01
Cledson	Martins	Olegário	Cledson	Martins	Olegário	Cledson
Jairo Gomes	Paulo Roberto	Nunes	Jairo Gomes	Paulo Roberto	Nunes	Jairo Gomes

Licenças e Afastamentos

Férias	Licença	Atestado Médico	Perícia	Curso
	Arlindo	Luiz Fernandes		
	José Gonzaga	Nunes		

2º PARTE

(Ensino e Instrução)

II.PROGRAMA DE TREINAMENTO FÍSICO

O início do serviço às 8h de segunda feira a sexta feira, iniciará com o uniforme de educação física para a prática de educação física no centro de treinamento da guarda municipal localizado na AABB de João Câmara/RN, seguindo a tabela abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DIAS
Funcional	Campo de areia	Segunda, terça e quinta feira
Adaptação ao meio líquido	Piscina	Quarta e sexta feira

III.PROGRAMA DE TREINAMENTO TÉCNICO E TÁTICO

O treinamento técnico e tático a princípio será após a instrução de educação física, no local definido pelo coordenador da guarda municipal, de acordo com o programa de treinamento de segunda feira a sexta feira.

IV.CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDAS MUNICIPAIS

ATA DE CONCLUSÃO DO 1º NIVELAMENTO DE TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS – NTPO.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, encerrou-se o 1º Nivelamento de Técnicas e Procedimentos Operacionais – NTPO – 2022, que teve início no dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte dois, com carga horária de 8 horas/aula. O nivelamento foi supervisionado pelo Centro de Formação, Treinamento e aperfeiçoamento de Guardas Municipais do Município de João Câmara/RN.

1. Concluíram o nivelamento os alunos relacionados abaixo:

1.1 Regularmente:

Nome	Instituição
Anderson Gonçalves da Silva	Polícia Militar do Rio Grande do Norte
Antônio Marcos dos Santos Silva	Guarda Civil Municipal de Macau

Arley Bezerra de Medeiros Silva	Polícia Militar do Rio Grande do Norte
Edimilson Xavier do Nascimento	Polícia Militar do Rio Grande do Norte
Edivaldo Ramos de Lima	Guarda Civil Municipal de Guimarães
Franceliano Florentino da Silva	Guarda Civil Municipal de Poço Branco
Gabrielly Varela Alves	Guarda Civil Municipal de João Câmara
Gleisson Galdino Bezerra	Guarda Civil Municipal de Pedro Avelino
João Carlos Silva Olegário	Guarda Civil Municipal de João Câmara
João Paulo de Lima Santiago	Guarda Civil Municipal de João Câmara
João Paulo de Oliveira Nascimento	Guarda Civil Municipal de Pedro Avelino
José Richardson Alves Cassimiro	Guarda Civil Municipal de Poço Branco
Robson Ângelo da Silva	Polícia Militar do Rio Grande do Norte
Severino Miguel Monteiro Filho	Guarda Civil Municipal de Macau
Veromilson José de Almeida	Guarda Civil Municipal de Guimarães

(Sem alteração)

Fagner do Monte Rodrigues
Coordenador-Geral da Guarda Civil Municipal

3º PARTE

(Assuntos Gerais e administrativos)

V.PERMUTAS DE SERVIÇO

- *10/01 – Oliveira tirou o de Santiago; Ribeiro tirou o de Varela;
- *13/01 – Varela tirou o de A.Silva
- *15/01 – Santiago tirou o de Oliveira; Nelson tirou o de Ribeiro.

VI.SERVIÇO EXTRA

- *14/01 – Jairo Gomes e Paulo Roberto (14h às 02h)
- *15/01 – Luiz Gonzaga e José Roberto (18h às 00h); Cledson (20h às 02h).

VII.LICENÇA

- *José Gonzaga de Oliveira, Matrícula 1120-1, de 01/08/2021 até 27/01/2022.
- *Arlindo Gonçalves do Nascimento, Matrícula 1660-1, de 13/08/2021 até 08/02/2022.
- *Paulo Pereira de Souza, Matrícula 2364-1, de 14/01/2022 até 12/08/2022.
- * Milton Gomes da Silva, Matrícula 0949-1, de 14/01/2022 até 12/08/2022.

VIII.ATESTADO MÉDICO

- *Luiz Fernandes, Matrícula 2330-1, de 13/01/2022 até 18/01/2022.
- *Ricardo Nunes Alves, Matrícula 37141-1, de 14/01/2022 até 20/01/2022.

4º PARTE

(Justiça e Disciplina)

